



Secretaria de Estado de Educação
24ª Coordenadoria Regional de Educação
CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar
BR 280, km 53 – Bairro Avaí – Guaramirim
cedupguaramirim@sed.sc.gov.br / (47)3276-9270

REGULAMENTO DA III FEIRA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E MOSTRA DE TRABALHOS DO CEDUP PERFEITO MANOEL DE AGUIAR

DA CONCEITUAÇÃO

Art. 1º - A Feira de Ciência e Tecnologia e Mostra de Trabalhos da Educação Básica e Profissional do CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar é uma atividade de Iniciação Científica, que permite estabelecer interação, troca de experiências e pesquisa entre estudantes, professores e comunidade, a partir da exposição das produções científicas e culturais realizadas no contexto educativo. Essa ação contempla as diversas áreas do conhecimento, contribuindo para o fortalecimento da criatividade, do raciocínio lógico, da capacidade de pesquisa e autonomia intelectual do estudante, além de auxiliar na divulgação da Ciência e Tecnologia.

DA PROMOÇÃO E PARCERIAS

Art. 2º - A III Feira de Ciência e Tecnologia e Mostra de Trabalhos do CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar é uma promoção da **CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar**, com apoio da Coordenadoria Regional de Educação de Jaraguá do Sul.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - A organização da III Feira de Ciência e Tecnologia e Mostra de Trabalhos do CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar contará com a seguinte estrutura:

I. Coordenação da Feira:

Cristiana Poltronieri Ziehsdorff – Gestora
Patricia de Aguiar – Assessora de Direção
Giovanna Cristina Fiamoncini – Assessora de Direção
Carne Neide Fiamoncini – Assistente Técnica Pedagógica
Jaqueline Fernandes da Silva – Assistente de Educação

II. Comissões de apoio ao evento:

Nathã Luiz Shug – Orientador do laboratório de Informática
Sandrea Renia Maciel de Oliveira – Orientadora do laboratório Maker
Luciana Mayara de Souza Figueira dos Santos – Orientadora de convivência

Art. 4º - A Coordenação da III Feira de Ciência e Tecnologia e Mostra de Trabalhos do CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar terá as seguintes competências:

- a) Elaborar este regulamento;
- b) Planejar a realização do evento, definindo, nos termos deste regulamento, a sua programação e os meios necessários à divulgação da III Feira de Ciência e Tecnologia e Mostra de Trabalhos do CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar;
- c) Elaborar a estrutura administrativa, planejando e constituindo as comissões de apoio, conforme as necessidades exigidas para o sucesso do evento;
- d) Elaborar o planejamento orçamentário e financeiro para a realização do evento;
- e) Organizar o processo de inscrição de trabalhos para a exposição;
- f) Providenciar locais que possibilitarão a realização de atividades inerentes ao evento;
- g) Expedir os convites oficiais para as sessões de abertura e encerramento do evento, bem como para outras atividades paralelas à exposição que integram a programação da III Feira de Ciência e Tecnologia e Mostra de Trabalhos do CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar;
- h) Resolver os casos omissos neste regulamento.

O OBJETIVO

Art. 5º - A III Feira de Ciência e Tecnologia e Mostra de Trabalhos do CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar terá como objetivo:

- I. Fomentar o conhecimento científico e tecnológico no âmbito da Educação Básica e Profissional.
- II. Incentivar as atividades de iniciação científica na Educação Básica e Profissional, a partir da pesquisa de forma integrada em todas as áreas do conhecimento.
- III. Incentivar a iniciação científica baseada nos princípios do método científico.
- IV. Despertar nos estudantes a curiosidade científica, orientando-os na utilização da metodologia científica, estimulando-os a formular problemáticas baseadas na realidade cotidiana.
- V. Promover o desenvolvimento do conhecimento científico, a partir da oportunidade de intercâmbio entre estudantes pesquisadores, professores-orientadores e os visitantes da feira.
- VI. Socializar as experiências vivenciadas pelos estudantes e professores da Educação Básica e Profissional.
- VII. Divulgar o avanço científico-tecnológico educacional alcançado pelas unidades escolares no que se refere às atitudes investigadoras.
- VIII. Fortalecer os vínculos entre a Escola, a Comunidade e as Instituições de Ensino Superior, promovendo o trabalho em equipe.
- IX. Proporcionar a elaboração e o desenvolvimento de projetos interdisciplinares em todas as áreas do conhecimento.
- X. Expor atividades realizadas ao longo do semestre letivo.
- XI. Proporcionar momentos de interação e conhecimento através de oficinas promovidas pelas professoras da educação especial.
- XII. Integrar os alunos através do registro, observações e participações na escuta dos projetos e mostras expostas, bem como, da interação das oficinas ofertadas na data estabelecida.

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 6º - A III Feira de Ciência e Tecnologia e Mostra de Trabalhos do CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar, acontecerá no dia **01/07/2024 (primeiro dia de julho de dois mil e vinte e quatro)**, nas dependências do CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar (Guaramirim/SC).

A abertura ocorrerá no dia **01 de julho de 2024, às 8h30min.** A **exposição dos trabalhos será no 01 de julho de 2024 das 9h às 15h30**, sem fechar para o almoço, devendo os estudantes se organizar para atender o stande nesse momento. **A cerimônia de premiação e encerramento acontecerá às 15h30min.** Após o encerramento, os expositores deverão proceder à retirada de seus trabalhos dos estandes.

Art. 7º - O público-alvo da III Feira de Ciência e Tecnologia e Mostra de Trabalhos do CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar constitui-se em:

I. I. Expositores – estudantes e professores, a partir do Ensino Médio e da Educação Profissional.

- **Ensino Médio.**
- **Educação Profissional.**

II. Público em geral.

Parágrafo Único: Os participantes enquadrados nas categorias **Ensino Médio e Educação Profissional** serão devidamente credenciados pela organização do evento.

DO TEMA

Art. 8º- A III Feira de Ciência e Tecnologia e Mostra de Trabalhos do CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar traz como tema geral "Explorando Fronteiras: Ciência Além dos Limites".

I. Para a categoria Feira de Ciência e Tecnologia será atendida à sugestão de tema proposta na CI nº 45/2024 da Supervisoria de Gestão de Rede da SED/SC.

II. Para desenvolver tal temática, tendo a tecnologia como tópico central, os trabalhos devem ser construídos levando em consideração quatro eixos temáticos principais:

- Mudanças climáticas e a justiça climática
- Diversidade Biológica
- Saúde Global
- Tecnologias Emergentes

III. Sugere-se que as atividades expostas na modalidade Mostra de Trabalhos atendam aos temas mencionados no item II deste artigo e/ou tenham relação com as ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis.

DA INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 9º - A III Feira de Ciência e Tecnologia e Mostra de Trabalhos do CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar contará com a participação das seguintes modalidades:

I - De trabalhos de iniciação científica, elaborados por estudantes do Ensino Médio e da Educação Profissional, orientados por professores do CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar.

II – De exposição para Mostra de Trabalhos de atividades realizadas no primeiro semestre letivo de 2024.

Art. 10º - Participarão da III Feira de Ciência e Tecnologia e Mostra de Trabalhos do CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar os trabalhos inscritos que se enquadrem no Art 9º deste edital.

- I. Realizar a inscrição do projeto ou mostra de trabalho, via formulário impresso, conforme Anexo I, e assinado pelo docente responsável, até o dia **10/06/2024**. **A ficha de inscrição deve ser retirada com a assessora Patricia de Aguiar.**
- II. O projeto de pesquisa conforme modelo do Anexo II deste documento, contendo todos os dados e formatação solicitados, deverá ser entregue até o dia 20/06/24.

Art. 11º - Os trabalhos avaliados na III Feira de Ciência e Tecnologia e Mostra de Trabalhos do CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar devem seguir critérios preestabelecidos neste regulamento.

Art. 12º - Na modalidade Feira de Ciência, **cada equipe poderá inscrever 01 (um) projeto optando por uma categoria:** 01 (um) do Ensino Médio e 01 (um) Educação Profissional.

Art. 13º - Para a inscrição, deverão ser preenchidos os dados conforme Ficha de Inscrição;

DAS COMPETÊNCIAS DOS EXPOSITORES

Art. 14º - Compete aos expositores de cada trabalho:

- a) Aceitar o espaço que lhe designado para cada expositor.
- b) Responsabilizar-se pela montagem, ornamentação e desmontagem dos trabalhos nos stands, nos horários determinados pela Coordenação, sendo que a montagem deverá ser das 8h às 11h30, do dia 29 (vinte e nove) de junho e a desmontagem, no dia 01/07/24, após a premiação, das 15h30 às 16h30min.
- c) Destacar o nome do Projeto, de forma visível aos visitantes.
- d) Providenciar o material necessário para a exposição do trabalho, inclusive equipamentos de informática; (adaptador, extensão e outros).
- e) Zelar pela limpeza e conservação do local dos stands;
- f) Portar o crachá de identificação (o crachá deve conter a logo e nome da Unidade Escolar e o nome do aluno ou nome do professor).
- g) Manter, no mínimo, uma pessoa no stand durante o horário de funcionamento da feira;
- h) Apresentar o projeto impresso dentro da metodologia científica aos avaliadores e visitantes, como instrumento de avaliação do projeto desenvolvido.

DA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 15º - Os trabalhos deverão ficar expostos, no local do evento, durante todo o período da III Feira de Ciência e Tecnologia e Mostra de Trabalhos do CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar.

Art. 16º - Cada trabalho deverá ser representado por até **2 (dois) estudantes por período, chamados de “expositores”** na III Feira de Ciência e Tecnologia e Mostra de Trabalhos do CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar.

DA AVALIAÇÃO

Art. 17º - A equipe de avaliadores será convidada e definida pela equipe de organização, sendo diferentes avaliadores para a categoria Feira de Ciência e categoria Mostra de Trabalhos.

Art. 18º - Os trabalhos científicos serão avaliados considerando-se as categorias: Ensino Médio e Educação Profissional, com base em critérios compostos por quesitos de julgamento.

§1º - Critérios de Avaliação: Cada quesito a pontuação é de 0,25 a 5.

	I. Comunicação oral e escrita do trabalho
Q U E S I T O S	a) Clareza e objetividade; b) Domínio e desenvoltura na apresentação; c) Adequação da linguagem; d) Articulação entre os expositores; e) Adequação da apresentação oral/visual com o conteúdo exposto no estande;
	II. Conteúdo trabalhado do componente ou área
Q U E S I T O S	f) Domínio do conteúdo desenvolvido no trabalho, de acordo com a categoria e ano escolar; g) Conceitos científicos aplicados; h) Projeto físico no estande;
	III. Estrutura do trabalho científico, considerando o ano, a idade e a etapa;
Q U E S I T O S	i) Resumo do trabalho; j) Título identificando a ação empreendida na realização do trabalho; l) Metodologia aplicada; m) Resultados ou conclusão do trabalho: parcial/total; n) Indicação das fontes bibliográficas, sites e fotografias utilizadas no trabalho;

S	
	IV. Relevância científico-social-ambiental.
Q U E S I T O S	<p>o) Contribuição do trabalho para a formação de conceitos específicos do componente/área;</p> <p>p) Relevância social e ambiental (o quanto o desenvolvimento do trabalho pode contribuir para o bem-estar social e ambiental);</p> <p>q) Nível de inovação e capacidade criativa (o quanto o trabalho demonstra essas qualidades);</p> <p>r) Adequação e observância de tratamento ético dispensado na condução do trabalho.</p>

§2º - Cada Critério será composto de quesitos que receberão pontuação podendo variar de 0,25 a 5 pontos:

- I. Comunicação oral e escrita do trabalho: composto pelos quesitos: a, b, c, d, e;
- II. Conteúdo trabalhado do componente ou área: composto pelos quesitos: f, g, h;
- III. Qualidade científica (considerando o ano, a idade e a categoria): composto pelos quesitos: i, j, l, m, n;
- IV. Relevância científico-social-ambiental: composto pelos quesitos: o, p, q, r.

Art. 19º - A nota final do avaliador será feita pelo somatório total da pontuação dos quesitos dos quatro critérios.

Art. 20º - A nota geral do trabalho será dada pela média aritmética da pontuação de todos os avaliadores do trabalho.

§1º - Em caso de empate, será utilizado o somatório das notas dos quesitos, “p” e “q” do critério “IV”.

§2º - Persistindo o empate, será levada em consideração a soma das notas individuais do quesito “q”. Persistindo o empate será considerado a soma das duas notas.

§3º - Ainda persistindo o empate, será considerada a soma das notas individuais do quesito “p”. Persistindo o empate será considerado a soma das duas notas.

Art. 21º - A partir das notas atribuídas, serão classificados os três trabalhos com maior “nota geral” em cada categoria.

DA PREMIAÇÃO

Art. 22º - A premiação dos trabalhos contemplará as etapas do: Ensino Médio e Educação Profissional, e a premiação será por categoria e modalidade, com as seguintes premiações:

- a) Serão classificados 3 (três) trabalhos por categoria, na modalidade Feira de Ciência, sendo 1º, 2º e 3º lugar.
- b) O 1º lugar de cada categoria na modalidade Feira de Ciência receberão medalhas e troféu para a equipe.
- c) Os 2º e 3º colocados de cada modalidade Feira de Ciência receberão medalhas.
- d) Serão classificados 3 (três) trabalhos por categoria, na modalidade Mostra de Trabalhos, sendo 1º, 2º e 3º lugar.
- e) O 1º lugar de cada categoria na modalidade Mostra de Trabalho receberão certificados e troféu para a equipe.

f) Os 2º e 3º colocados de cada modalidade Mostra de Trabalho receberão certificados.

Observação: O 1º lugar de cada categoria, na modalidade Feira de Ciência representará o CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar, na XV Feira Regional de Ciência e Tecnologia de Educação de Jaraguá do Sul, que acontecerá no dia 21 de agosto de 2024 nas dependências do CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar. *Estes trabalhos deverão seguir o edital disponibilizado pela Coordenadoria de Ensino de Jaraguá do Sul, ficando o professor(a) orientador(a) responsável pela leitura e cumprimento do mesmo.*

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º - No caso da impossibilidade de um dos componentes da equipe expositora já inscritos comparecer à **III Feira de Ciência e Tecnologia e Mostra de Trabalhos** do CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar, esse poderá ser substituído.

Art. 24º - Será proibida propaganda política, religiosa, racial ou classista, bem como a comercialização de outros produtos no local da exposição durante o evento.

Art. 25º - Os expositores que tiverem alguma reclamação deverão encaminhá-la, por escrito, à coordenação, com justificativa.

Art. 26º - Ao final do evento, todas as equipes expositoras deverão realizar a avaliação da **III Feira de Ciência e Tecnologia e Mostra de Trabalhos** do CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar, por meio de formulário elaborado no *Google Forms* e que será postado nos grupos das turmas.

Art. 27º - Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Coordenação do evento, mediante solicitação das partes interessadas, acompanhada de justificativa.

Comissão Organizadora:

Cristiana Poltronieri Ziehlsdorf

Giovanna Cristina Fiamoncini

Patrícia de Aguiar

Carme Neide Fiamoncini

Jaqueline Fernandes da Silva

Jaraguá do Sul, 27 de maio de 2024.

Cristiana Poltronieri Ziehlsdorff
Diretora Geral do CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar

Giovanna Cristina Fiamoncini
Assessora de Direção do EPT do CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar

Patrícia de Aguiar
Assessora de Direção do Ensino Médio do CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar



Secretaria de Estado de Educação
23ª Coordenadoria Regional de Educação
CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar
BR 280, km 53 – Bairro Avaí – Guaramirim
cedupguaramirim@sed.sc.gov.br

ANEXO II (MODELO PROJETO)

I Feira de Ciência e Tecnologia do CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar

TÍTULO DO TRABALHO:

ESCOLA:

MUNICÍPIO/REGIONAL:

PROFESSOR ORIENTADOR:

ALUNOS EXPOSITORES:

ETAPA DE ENSINO:

PRINCIPAIS COMPONENTES CURRICULARES ENVOLVIDOS:

ODS ENVOLVIDA:

RESUMO:

OBJETIVO GERAL:

OBJETIVO ESPECÍFICO:

JUSTIFICATIVA:

METODOLOGIA:

RESULTADOS OBTIDOS:

REFERÊNCIAS: